

RESOLUÇÃO Nº 521, DE 21 DE MAIO DE 1.997.-

Regula a indicação de gabinetes  
para Vereadores na Câmara Muni-  
cipal.-

A Senhora Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES, Presi-  
dente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, FAZ SABER  
que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A cada legislatura, é da responsabilidade  
exclusiva da Mesa Administrativa da Câmara Municipal, a indica-  
ção de gabinetes para uso de Vereadores eleitos, nos termos des-  
ta Resolução.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese é admitido, nem será  
reconhecido, cessão e/ou transferência de gabinetes, previamen-  
te, à indicação aludida no artigo primeiro, entre Vereadores  
reeleitos e eleitos com não eleitos.

Art. 3º - Será assegurado ao vereador reeleito, a  
ocupação do gabinete respectivo utilizado na legislatura ante-  
rior.

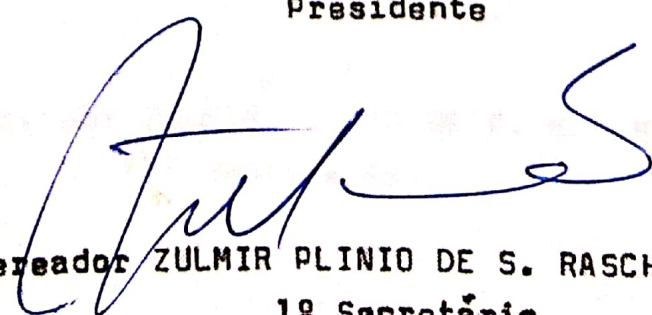
Art. 4º - A Mesa Administrativa eleita para a nova  
legislatura e antes dos recessos regimentais, convocará os Ve-  
readores, excluídos os reeleitos, para comparecerem ao gabinete  
da Presidência da Câmara, onde se procederá, por sorteio, a in-  
dicação dos respectivos gabinetes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 21 de maio de 1.997.-

  
Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador ZULMIR PLINIO DE S. RASCH  
1º Secretário